

ATA - TRE-DF/PR/GPR

Ata da 1ª Reunião Ordinária da Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão

Às 15h do dia 19 de julho de 2019, no espaço de convivência localizado no 4º andar do edifício anexo do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal (TRE-DF), reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão (CPAI), Desembargador Dr. Flávio Britto - Presidente da Comissão, Dr. Jerry Adriane Teixeira - Juiz Eleitoral, Eduardo de Castro Rodrigues (Eduardo Rodrigues) - Diretor-Geral, Tadeu Costa Saenger (Tadeu Saenger) - Chefe de Gabinete da Presidência, Aline de Paula Pinho (Aline Pinho) – Secretária da Corregedoria Regional Eleitoral - Substituta, Paulo Tadeu Moreira Saldanha (Paulo Saldanha) – Secretário de Administração e Orçamento e Finanças, Ricardo Negrão de Oliveira (Ricardo Negrão) - Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicação, Ana Célia de C. Horta Barbosa (Ana Barbosa) - Secretária de Gestão de Pessoas, Edivan Ismael dos Santos (Edivan Santos) - Coordenadora de Serviços Gerais, Marcello Soutto Mayor (Marcello Mayor) – Coordenador de Planejamento Estratégico e Gestão, Kamila Alves Chianca, (Kamila Chianca) – Técnica Judiciária e, como convidada, Danielle Pinho Soares Alcântara Crema (Danielle Crema), Analista Judiciária, para, discutir e deliberar acerca dos temas da pauta da reunião previamente disponibilizada. Iniciados os trabalhos, o Presidente da CPAI fez uma breve contextualização acerca da importância da concretização de iniciativas direcionadas à acessibilidade e à inclusão de pessoas com necessidades especiais e apresentou os temas constantes da pauta da reunião previamente encaminhada a todos para discussão. Preliminarmente, contudo, no intuito de subsidiar os trabalhos da Comissão, foi concedida a palavra à servidora Danielle Crema, que fez a apresentação anexa, acerca de conceitos que perpassam as questões relacionadas à acessibilidade e à inclusão de pessoas com necessidades especiais, na forma da Lei 13.146, de 6 de julho de 2015, e os diversos tipos de barreiras a serem superadas, a saber: i) urbanísticas; ii) arquitetônicas; iii) nos transportes; iv) nas comunicações e informações, v) atitudinais e vi) tecnológicas. Tendo em vista o propósito de conhecer o público destinatário das políticas de acessibilidade e inclusão, a apresentação expôs dados da população brasileira com necessidades especiais. De acordo com dados do Censo Demográfico realizado em 2010, pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), há 45,6 milhões de pessoas com algum tipo de necessidade especial, o que representa 24% da população brasileira. Desse total, cerca de 35 milhões apresentam limitações visuais. Ainda de acordo com dados do Censo, em 2010, havia no Distrito Federal 573.805 pessoas com algum tipo de necessidade especial, sendo a deficiência visual também predominante. A região administrativa com maior percentual de pessoas com necessidades pessoais é o Gama, com 27,20%, seguido por Riacho Fundo II, com 25,54%, e Samambaia, com 24,52%. Por sua vez, SCIA Estrutural e Vicente Pires são as regiões com menores percentuais de com necessidades pessoais no Distrito Federal, com 13,17% e 14,01%, respectivamente. A apresentação destacou também os principais textos legais e normativos que disciplinam a matéria, em especial, a Resolução CNJ 230, de 22 de junho de 2016, que estabelece diretrizes, normas e iniciativas a serem observadas e implementadas por todos os tribunais com vistas a atender às pessoas com deficiências, de modo geral; aos servidores com deficiência, e aos servidores que tenham cônjuge, filho ou dependente com deficiência. A referida resolução, entre outras iniciativas, previu a constituição da CPAI, instituída, no âmbito do TRE-DF, pela Resolução 7.785, de 5 de julho de 2018, com a finalidade, entre outros, de fiscalizar, planejar, elaborar e acompanhar projetos arquitetônicos de acessibilidade e projetos pedagógicos, com a fixação de metas anuais direcionadas à promoção da acessibilidade para pessoas com deficiência, bem como a criação de unidade administrativa específica, para viabilizar a implementação das medidas definidas pela Comissão. Todavia, foi destacado, na oportunidade, que o TRE-DF, mesmo antes da constituição da CPAI, já havia implementado várias medidas com vistas a realizar os direitos das pessoas com

necessidades especiais, em cumprimento aos ditames legais instituídos, ponderando-se, conforme o caso, o conceito de adaptação razoável, em linha com os termos da própria Resolução CNJ 230/2016 que prevê modificações e ajustes necessários e adequados “que não acarretem ônus desproporcional ou indevido, quando requeridos em cada caso, a fim de assegurar que as pessoas com deficiência possam gozar ou exercer, em igualdade de oportunidades com as demais pessoas, todos os direitos humanos e liberdades fundamentais.” Ante essas considerações, foi sugerida uma proposta de plano de trabalho, para discussão, organizado em 5 etapas, a saber: i) levantamento das medidas já implementadas (urbanísticas, arquitetônicas, mobilidade, informacionais, atitudinais, tecnológicas); ii) avaliação das medidas já implementadas (conformidade legal, técnica e econômica); iii) identificação de medidas a serem implementadas (avaliação da instituição de unidade administrativa específica - dotação de recursos inclusive); iv) planejamento da execução das medidas a serem implementadas (cronograma), e v) acompanhamento periódico. Após, foram iniciadas as discussões. A Coordenadora de Serviços Gerais, Edivan Santos, esclareceu que, em certa medida, grande parte das iniciativas previstas na Resolução CNJ 230/2016 já se encontra em prática e estão contempladas em atos normativos específicos ou constam de normativos esparsos. Nesse sentido, reforçou as medidas adotadas com vistas à adaptação física das diversas instalações físicas que atendem à Justiça Eleitoral do Distrito Federal, citou várias obras de acessibilidade que já foram realizadas tanto no edifício sede como nos cartórios eleitorais, bem como a inclusão de critérios de atendimento de padrões de acessibilidade e inclusão nos processos de contratação conduzidos pelo Tribunal. Entretanto, mencionou que, na atualidade, os maiores problemas enfrentados estão na adequação das vias e meios de transporte de acesso aos cartórios, o que exigiria a atuação do Governo do Distrito Federal, para adequação de calçadas e de instalação de pontos de acesso de transporte público. O Desembargador Dr. Flávio Britto, Presidente da Comissão, mencionou que o atual Governador do Distrito Federal tem se mostrado bastante sensível às necessidades do Poder Judiciário local e sugeriu a elaboração de um relatório, com a identificação das necessidades de melhorias no entorno dos cartórios, em ordem de prioridades, a ser posteriormente submetido ao Governo do Distrito Federal, em audiência específica. O Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicação, Ricardo Negrão, esclareceu que o site do TRE-DF é adaptado para pessoas com deficiências auditivas e visuais e que tem envidado esforços para desenvolver sistemas que simplifiquem o acesso do eleitor aos serviços eleitorais, inclusive, mediante atendimento *on line*, como, por exemplo, a informatização do pagamento das Guias de Recolhimentos da União - GRU de multas eleitorais. A Técnica Judiciária, Kamila Chianca, mencionou que, na atualidade, há diversos aplicativos disponíveis, para os mais diversos tipos de necessidades especiais, precipuamente, deficiência auditiva e visual, que conferem aos seus portadores possibilidade e condições de utilização de diversos serviços, com segurança e autonomia, e que poderiam ser adaptados para atender aos eleitores. A Secretária de Gestão de Pessoas, Ana Célia, mencionou que recentemente foi ofertado curso de libras para os servidores do Tribunal e ponderou que, eventualmente, a Escola Judiciária Eleitoral poderia estruturar medidas educativas voltadas a esse público, bem como iniciativas conjuntas, entre outros, com a Promotoria de Justiça da Pessoal com Deficiência – (Proped) do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios e organizações e associações especializadas, para essa finalidade, com o emprego, inclusive, da Justiça Volante. Outra iniciativa discutida foi a exigência de participação em curso de capacitação especializada para servidores requisitados e novos servidores do Tribunal e a exigência, por ocasião da contratação de mão de obra terceirizada de funcionários qualificados para o atendimento desse público específico. O Diretor Geral, Eduardo Rodrigues, aproveitou a ocasião para informar que o CNJ e o TSE têm conferido especial atenção ao funcionamento efetivo de comitês e comissões, o que influencia significativamente a avaliação do desempenho da instituição. Desse modo, enfatizou a importância de que, apesar das limitações de recursos, na medida

do possível, se dê seguimento às atividades afetas às comissões e comitês, seja por meio de iniciativas concretas ou, conforme o caso, a partir da definição de plano de ação para a consecução das respectivas atividades. O Chefe de Gabinete da Presidência, Tadeu Saenger, manifestou-se no mesmo sentido. Em que pese reconhecer a importância do fortalecimento da governança nas instituições consignou a preocupação com a quantidade de comissões e comitês instituídos, muitas vezes compostos pelas mesmas áreas e pessoas, em particular, diante do porte do TRE-DF quando comparado a outros tribunais. Nesse sentido, propôs, a exemplo da Unidade de Projeto Socioambiental, instituída no Tribunal, em cumprimento aos termos da Resolução CNJ 201, de 3 de março de 2015, a criação de Unidade de Acessibilidade e Inclusão, com base em modelo de gestão organizacional matricial, mediante a racionalização do emprego dos recursos da instituição, valendo-se, nesse sentido, da atual regulamentação das atividades das unidades administrativas do Tribunal, a partir do estabelecimento de rotinas administrativas direcionadas à realização do fim colimado pela Resolução CNJ 230/2016, qual seja a promoção acessibilidade e inclusão social ampla, na forma da minuta distribuída para discussão. Em face dessas considerações, os membros da Comissão, por unanimidade, anuíram com a adoção de esforços com vistas à implementação das medidas discutidas e acordaram realizar a próxima reunião no dia 23 de agosto de 2019, a fim de deliberarem sobre os termos da proposta de criação da Unidade de Acessibilidade e Inclusão. Na ocasião, o Dr. Jerry Adriane Teixeira, Juiz Eleitoral, considerando a proximidade do término do seu mandato exaltou a relevância do trabalho da Comissão, bem como parabenizou a todos pelos trabalhos desenvolvidos e pela agradável convivência. Nada mais havendo a tratar, eu – Danielle Crema, lavrei a presente ata que, com a concordância dos demais participantes da reunião, segue assinada por todos.

Desembargador Dr. Flávio Britto
Presidente da Comissão

Dr. Jerry Adriane Teixeira Juiz Eleitoral	Eduardo de Castro Rodrigues Diretor-Geral
Tadeu Costa Saenger Chefe de Gabinete da Presidência	Aline de Paula Pinho Secretária da Corregedoria Regional Eleitoral - Substituta
Paulo Tadeu Moreira Saldanha Secretário de Administração e Orçamento e Finanças	Ricardo Negrão de Oliveira Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicação
Ana Célia de C. Horta Barbosa Secretária de Gestão de Pessoas	Edivan Ismael dos Santos Coordenadora de Serviços Gerais

Marcello Soutto Mayor
Coordenador de Planejamento Estratégico e
Gestão

Kamila Alves Chianca
Técnica Judiciária

Convidada:

Danielle Pinho Soares Alcântara Crema
Analista Judiciário



Documento assinado eletronicamente por **DANIELLE PINHO SOARES ALCANTARA CREMA, Analista Judiciário**, em 19/08/2019, às 14:49, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **TADEU COSTA SAENGER, Chefe de Gabinete**, em 19/08/2019, às 14:50, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **EDIVAN ISMAEL DOS SANTOS, Coordenadora**, em 21/08/2019, às 14:07, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANA CÉLIA DE CARVALHO HORTA BARBOSA, Secretária**, em 21/08/2019, às 15:17, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **KAMILA ALVES CHIANCA, Técnico Judiciário**, em 23/08/2019, às 14:35, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALINE DE PAULA PINHO, Coordenador**, em 23/08/2019, às 15:58, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELLO SOUTTO MAYOR DUTRA FILHO, Coordenador**, em 23/08/2019, às 16:51, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO NEGRÃO DE OLIVEIRA, Secretário**, em 23/08/2019, às 16:55, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO BRITTO, Desembargador Eleitoral**, em 23/08/2019, às 16:57, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO TADEU MOREIRA SALDANHA, Secretário**, em 27/08/2019, às 16:42, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre->



df.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
informando o código verificador **0581807** e o código CRC **021C3C80**.